

CONTRATO DE TRABALHO

EMPRESA LOCADORA DE SERVIÇOS

SINDICATO E FACULDADE — GRADUAÇÃO - MÃO-DE-OBRA - RECURSOS HUMANOS

EMENTA

Objetivando melhor qualificar a mão-de-obra existente na categoria e procurando contribuir para o crescimento profissional dos colaboradores que atuam no setor de recursos humanos das empresas, a FACULDADE conveniente se compromete a oferecer turma especial de graduação no curso de segundo as regras estabelecidas neste Convênio. TERMO DE CONVÊNIO Pelo presente Convênio firmado, por um lado, doravante denominada FACULDADE, e, por outro lado pelo SINDICATO, estabelecem o que segue: 1. OBJETO. Objetivando melhor qualificar a mão-de-obra existente na categoria e procurando contribuir para o crescimento profissional dos colaboradores que atuam no setor de recursos humanos das empresas, a FACULDADE conveniente se compromete a oferecer turma especial de graduação no curso de segundo as regras estabelecidas neste Convênio. 2. VAGAS. A turma especial de graduação no curso de, com vagas, funcionará no período noturno, com duração de quatro anos, a iniciar-se em agosto do corrente ano. 3. INSCRIÇÕES E TESTE SELETIVO. As inscrições para participar do teste seletivo serão procedidas perante o no período de de..... a de de..... no horário das àshs e das àshoras, mediante apresentação de duas fotos 3x4 e fotocópia autenticada da carteira de identidade. O teste seletivo, consistente em prova objetiva sobre temas da atualidade, será realizado no, dia ...de, na sede da faculdade, no horário das ... àshoras. Não será cobrada taxa de inscrição para este teste seletivo, que, por força de lei, será aberto a toda a comunidade. Serão considerados aprovados no teste seletivo os primeiros cinquenta candidatos inscritos para este teste seletivo melhor classificados. Os excedentes poderão vir a ser chamados em caso de existência de vagas, nesta turma especial ou e m outras turmas do curso de Administração em havendo vagas. 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA. Para habilitar-se à matrícula o candidato deverá comprovar perante a FACULDADE a conclusão do segundo grau e sua condição de associado ao, além de outros documentos que serão divulgados oportunamente. 5. VALOR DAS MENSALIDADES. Aos matriculados nesta turma especial de graduação no curso de por força do presente, será concedido pela FACULDADE uma bolsa de estudos no percentual de 10% sobre o valor da mensalidade, sendo certo que o valor da mensalidade para os beneficiários deste convênio, para o primeiro semestre letivo de, fica fixado em R\$ As empresas poderão utilizar-se dos mecanismos tributários eventualmente existentes para concessão de bolsas de estudos aos seus empregados matriculados, custeando total ou parcialmente os valores das mensalidades. 6. ENCARGOS SOCIAIS. Não haverá qualquer incidência de encargos sociais para as empresas sobre a parcela da mensalidade paga por estas, não se integrando tais valores, em nenhuma hipótese, ao conjunto remuneratório dos trabalhadores beneficiados, para efeito de salário in natura. 7. INSTALAÇÃO DA TURMA ESPECIAL. A turma especial de graduação no curso desomente será instalada caso haja mais de 40 matriculados para o primeiro semestre letivo. Não sendo obtido este número mínimo de matrículas, aos aprovados no teste seletivo será oferecida a oportunidade de se matricular nos cursos regulares mantidos pela FACULDADE, em havendo vagas. Caso ao longo do curso não se mantenha o número mínimo de trinta matriculados nesta turma especial aos alunos será oferecida a oportunidade de freqüentar as disciplinas constantes da grade curricular juntamente com os demais alunos integrantes das turmas regulares da FACULDADE. 8. INSTALAÇÃO DE OUTRAS TURMAS ESPECIAIS. Caso seja do interesse das partes conven entes, outras turmas especiais poderão ser instaladas para as outras habilitações do curso de Administração, bem como, excepcionalmente, a critério da FACULDADE, poderão ser admitidas matrículas de alunos em outros cursos

e habilitações, nas mesmas condições aqui estabelecidas, firmando-se termo aditivo ao presente convênio, no caso de existência de vagas. No início de cada período letivo a FACULDADE oferecerá ao e aonovas vagas, para seqüência no cumprimento deste Convênio, em número a ser pactuado em cada oportunidade. 9. PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA FINS DE ESTAGIO.